

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

EDITAL Nº 47-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes da UFBA e comunidade acadêmica externa**, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para formação do cadastro de reserva para Coordenador de Tutoria e Editor de Recursos Pedagógicos do AVA (Editor de RPA), para compor a Equipe Multidisciplinar, para atuar nos cursos de graduação e especialização *lato sensu*, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para as funções de Coordenador(a) de Tutoria e Editor(a) de Recursos Pedagógicos do AVA, para compor a Equipe Multidisciplinar e formação do cadastro de reserva.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para:
Professor(a) Conteudista – **Coordenador(a) de tutoria:**

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- i) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;
- j) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD, de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e equipe SEAD;
- k) Apoiar a Sead em ações de planejamento para a Educação a Distância da UFBA;
- l) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com a carga horária estabelecida e planejada com a gestão da SEAD/UFBA.

Professor(a) Conteudista – **Editor de Recursos Pedagógicos do AVA:**

- a) Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no AVA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) Saber configurar permissões, inserções de estudantes e professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma *Moodle*;
- d) Gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle*, resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- e) Desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;

- g) Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) Planejar, desenvolver e avaliar junto aos docentes novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) Elaborar relatório informando sobre a frequência, a assiduidade dos estudantes e professores, o desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, propor melhorias para atuação dos tutores;
- k) Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos tutores, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo, com base nas planilhas elaboradas pelos tutores;
- m) Prestar informações à Coordenação sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e discentes, por meio de formalização da solicitação;
- n) Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação e adequação das ações de ensino adotadas;
- o) Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem realizadas;
- p) Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- q) Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do curso;
- r) Acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, aos tutores e estudantes em até 24h;
- s) Comunicar à Coordenação do Curso, com antecedência de no mínimo quinze dias, o interesse em desligar-se da função, quando for o caso, ficando sua liberação sujeita à substituição.

2.2. Da carga horária:

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais e/ou virtuais poderão acontecer nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor Conteudista I** ou de **Professor Conteudista II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e nº 139, de 13/07/2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017:

- a) **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida titulação de mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

2.3.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online**, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo.

- a) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único - extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor – documentos juntados em arquivo único, frente e verso – extensão *.pdf – até 3500kb;
- c) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital - extensão *.pdf – até 500kb;

- d) Preencher e enviar o ANEXO 02 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados – documentos juntados em arquivo único – extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “F” do item 3.2 deste edital - extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de Pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) na área do curso ou áreas afins e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior; OU ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- e) Ter experiência em edição de Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*);
- f) Residir em Salvador.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular, análise de carta de apresentação e intenções e entrevista para a função de Editor de Recursos Pedagógicos do AVA.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quatenta) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e motivação em atuar como Editor de Recursos Pedagógicos do AVA. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e nome da função de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido, em **1 (uma) lauda**, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **ANEXO 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas

pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. Da Entrevista (somente para Editor de Recursos Pedagógicos do AVA)

4.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas 1ª e 2ª Etapas serão convocados(as) para a *Entrevista*.

4.3.2. A Entrevista será feita com base no Barema, anexo 4.

4.3.2. Será considerado(a) aprovado(a) para o cadastro de reserva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

4.3.3. A *Entrevista* será realizada por meio de videoconferência em dia e hora publicados no site da SEAD, conforme cronograma, anexo 1.

4.3.4. As entrevistas serão gravadas.

4.3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.

4.5. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

Coordenador(a) de Tutoria

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) / 3$$

Editor(a) de Recursos Pedagógicos do AVA

$$RFC = (\text{Resultado da 1ª Etapa}) + (\text{Resultado da 2ª Etapa}) + (\text{Resultado da 3ª Etapa}) / 3$$

4.5.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.5.2. No caso de empate no resultado final entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Conteudista” para o e-mail selecao.eadufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação atingida. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que comporão o cadastro de reserva, poderão ser chamados de acordo com as necessidades da SEAD, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da

sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.6. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova vaga.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 29 de setembro de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
29.09.2022	Publicação do Edital
29.09.2022 a 28.10.2022	Período de inscrições
04.11.2022	Divulgação da homologação das inscrições
07.11.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
09.11.2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
10.11.2022	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
11.11.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
	Convocação para a entrevista – somente para Editor de Recursos Pedagógicos do AVA
21.11.2022	Resultado da entrevista - somente para Editor de Recursos Pedagógicos do AVA
22.11.2022	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
23.11.2022	Resultado da interposição do recurso sobre a entrevista
	Resultado final do processo seletivo

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	10	20			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	5	10			
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h).	05	1	05			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	03	5	15			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	02	5	10			
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano).	02	10	20			
Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano) (somente para Editor de RPA)	04	5	20			
Experiência profissional comprovada em Coordenação de Tutoria (por ano) (somente para Coordenação de Tutoria)	04	5	20			
Total			100			

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento sobre Educação a Distância	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do seu trabalho na Educação a Distância	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre a função pretendida	0 a 20
	TOTAL	100

Anexo 4

Barema da Entrevista

Item	Critério	Peso
01	Articulação entre as ideias e expressão oral, objetividade	0 a 25
02	Disponibilidade e compromisso	0 a 25
03	Demonstração de interesse e conhecimento na área de atuação	0 a 25
04	Conhecimento sobre o funcionamento de Educação a Distância / Edição de AVA Moodle	0 a 25
Total		100